



Prefeitura Municipal de Indaiatuba ^{Câmara}

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.575 DE 25 DE AGOSTO DE 1998

(Autoria do Ver. Vivaldo Francisco Oliveira)

"Dispõe sobre denominação de escola municipal."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF "**PROFA. MARIA IGNEZ PINEZZI**" a escola municipal de ensino fundamental da Rua 13 s/nº no Núcleo Residencial João Piolli - Jd. Morada do Sol.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 25 de agosto de 1998.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL